

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

### RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 14/2014

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por seu Órgão Especial, no uso de sua competência legal, por decisão unânime de seus componentes, em sessão plenária realizada em 11 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, bem assim a autoaplicabilidade do mencionado preceito;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os artigos 2º e 6º da Resolução nº 01/2013 de 21 de março de 2013, do Órgão Especial do TJCE, que passarão a constar com a seguinte redação:

Art. 2º. O benefício de que trata o artigo primeiro deverá ser pago juntamente com o subsídio do magistrado.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da publicação da Resolução nº 133/2011 do Conselho Nacional de Justiça, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Tribunal de Justiça.

**ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, em 11 de dezembro de 2014.

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva – Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes

Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes

Des. Francisco Sales Neto

Des. Clécio Aguiar de Magalhães

Des. Emanuel Leite Albuquerque

Des. Jucid Peixoto do Amaral

Des. Francisco Gladyson Pontes

Des. Francisco Darival Beserra Primo

Des. Washington Luís Bezerra de Araújo

Desa. Maria Iraneide Moura Silva

Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite

### PROVIMENTO Nº 50/2014

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, usando de suas atribuições legais, dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 85000031-94.2014.8.06.0096, oriundo da Comarca de Ipueiras.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR Luíza Jorge Leitão**, como TITULAR em substituição a Manoel Sales Ribeiro e **José Rodrigues de Sousa**, como SUPLENTE, em substituição a Raimunda Costa Sales para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais Distrito do Cartório Engenheiro João Tomé da Comarca de Ipueiras, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em exercício

### PROVIMENTO Nº 51 /2014

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, usando de suas atribuições legais, dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 85000072-89.2014.8.06.0119, oriundo da Comarca de Maranguape.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR Maria Adriana Matias Ferreira**, como TITULAR e **Romênia de Cássia da Silva Nonato**, como SUPLENTE, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jubaia da Comarca de Maranguape, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em exercício

#### PROVIMENTO Nº 52/2014

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, usando de suas atribuições legais, dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8500073-74.2014.8.06.0119, oriundo da Comarca de Maranguape.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR Maria Yara da Silva Menezes**, como TITULAR e **Jorge Henrique Sousa da Silva**, como SUPLENTE, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Lages da Comarca de Maranguape, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em exercício

#### PROVIMENTO Nº 53/2014

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8505939-32.2014.8.06.0000, oriundo da Comarca vinculada de **Miraíma**,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR Maria Vanúzia Araújo Santana**, como TITULAR, e **Alexandra Jackeline Moura Rolim Silva**, como SUPLENTE, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no **Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca vinculada de Miraíma**, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Desembargador **Francisco Lincoln Araújo e Silva**  
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no exercício da Presidência

#### PROVIMENTO Nº 54/2014

O VICE- PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8500014-96.2014.8.06.0148, oriundo da Comarca de **PORANGA**,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR MARIA DAS LUZES MARINHO**, como SUPLENTE, para presidir as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no **Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de PORANGA**, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará, em substituição a Raimunda Alves Pinho.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Desembargador **Francisco Lincoln Araújo e Silva**  
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no exercício da Presidência

#### PROVIMENTO Nº 55/2014

O VICE - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8500021-